

**POLÍCIA
CIVIL
MINAS GERAIS**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rod.Papa João Paulo II, 4143, Predio Minas, 4º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630900

TERMO ADITIVO

Processo nº 1510.01.0018790/2019-67

3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 223/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.

O Município de João Monlevade, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CNPJ 18.401.059/0001-57, adiante denominado Município, representado pelo seu Prefeito, **Sr. LAERCIO JOSÉ RIBEIRO**, CPF 195.086.896-68, RG M.179.239 SSP/MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas 4º andar, bairro Serra Verde, nesta Capital, CNPJ 18.715.532/0001-70, adiante denominada Polícia Civil, neste ato representada pelo Chefe de Polícia, **Dr. JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA**, CPF 743.568.526-72, RG MG-6.853.474, nos termos da Resolução nº 7.894/2016 e suas alterações e Resolução nº .8.117, de 25 de novembro de 2019 e , celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 223/2018, com fulcro na Constituição Federal de 1988, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.353/2020, datada de 21 de julho de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 2.375/2020, datada de 28 de dezembro de 2020; Resolução nº 8.156, de 13 de janeiro de 2021, demais legislações pertinentes e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1 - Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2021, conforme previsão contida na cláusula terceira do instrumento originário;

1.2 - Alterar o Plano de Trabalho para fazer constar:

1.2.1 - O decréscimo do quantitativo previsto para a despesa constante na alínea “b” do item 2.1, da cláusula segunda do instrumento originário. Em decorrência deste objeto a Cláusula Segunda – Atribuição das Partes passará a vigorar com a seguinte redação:

1.2.1.1 - Cláusula Segunda, Item 2.1 – Ao Município.

b) Colocar à disposição da Polícia Civil no Município, sem ônus para o Estado, até 06 (seis) servidores efetivos de seus quadros, conforme Anexo I deste Acordo, para exercerem atribuições estritamente administrativas, sendo expressamente vedada a utilização destes servidores para o exercício de atividades de natureza tipicamente policial.

1.2.2 - O acréscimo do quantitativo previsto para a despesa constante na alínea “c” do item 2.1, da cláusula segunda do instrumento originário. Em decorrência deste objeto a Cláusula Segunda – Atribuição das Partes passará a vigorar com a seguinte redação:

1.2.1.1 - Cláusula Segunda, Item 2.1 – Ao Município.

Colocar à disposição da Unidade da Polícia Civil responsável pela circunscrição do município, sem ônus para a Polícia Civil, até 13 (treze) estagiários, conforme Anexo I deste Acordo de Cooperação, para exercerem atribuições estritamente administrativas, sendo expressamente vedada a utilização destes estagiários para o exercício de atividades de natureza tipicamente policial, responsabilizando-se por todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º11.788/2008, que regulamenta o estágio de estudantes;

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - O valor global das obrigações previstas neste instrumento, de competência da Prefeitura Municipal, está estimado em **R\$ 573.559,68 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

2.2 - As despesas de competência do Município correrão à conta da dotação orçamentária número 06.181.0601.2018, e se for o caso, de dotações específicas que porventura vierem a substituir estas, estando anexo, o Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 - Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 01 de janeiro de 2021, em prol do interesse público e a bem da Administração.

3.2 - Permanecem inalteradas as cláusulas do Acordo ora aditado, não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As obrigações e as despesas decorrentes deste Termo estão previstas no Plano de Trabalho e demais documentos constantes do respectivo processo, partes integrantes do presente, independente de transcrição.

4.2 - As inclusões das despesas decorrentes das obrigações assumidas pelo Município nos instrumentos de planejamento Municipal, em especial na LDO e LOA, são de responsabilidade exclusiva do Município, até o término da vigência do Acordo e seus termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Caberá às partes providenciar a publicação do extrato deste Termo aditivo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer questões oriundas da interpretação e execução deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo, juntamente.

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG

JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA
CHEFE DE POLÍCIA

GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
DELEGADO REGIONAL DE JOÃO MONLEVADE/MG

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	3º TA AO ACT Nº. 223/2018/PCMG
PLANO DE TRABALHO		
PARTICIPES: PCMG E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE		
1 – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES		
1.1 - Nome:		CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE		18.401.059/0001-57
ENDEREÇO SEDE:	BAIRRO:	FAX: TELEFONE:

Rua Geraldo Miranda, nº 337		Nossa Senhora da Conceição		xxx	38592500
MUNICÍPIO: JOÃO MONLEVADE		DISTRITO: xxx		CX. POSTAL: xxx	CEP: 35.930-027
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL LAERCIO JOSÉ RIBEIRO			CARGO: Prefeito Municipal		DATA VENC. DO MANDATO: 31/12/2024
1.2 - Nome: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais				CNPJ 18.715.532/0001-70	
ENDEREÇO Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 4º andar Ed. Minas				BAIRRO Serra Verde	CEP: 31.630-900
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA			CARGO CHEFE DE POLÍCIA		DATA VENC. DO MANDATO xxx
2 - CARACTERIZAÇÕES DA PROPOSTA					
2.1- PROGRAMA/TÍTULO:					
2.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/93			TIPO DE ATENDIMENTO: Polícia Judiciária e de investigação		PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses 01/01/2021 a 31/12/2021
2.3 - OBJETIVOS: Estabelecimento de bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social.					
2.4- JUSTIFICATIVA: Cooperação mútua de entes públicos visando à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social					
2.5 - FASES DE EXECUÇÃO:					
ITEM	DESPESA CUSTEADA	PERÍODO			
		INÍCIO		TÉRMINO	
01	<u>Combustível</u>	01/01/2021		31/12/2021	
02	<u>Material de Limpeza e higiene</u>	01/01/2021		31/12/2021	
03	<u>Manutenção das viaturas</u>	01/01/2021		31/12/2021	
04	<u>Óleo Lubrificante p/ Motores</u>	01/01/2021		31/12/2021	
05	<u>Material de consumo</u>	01/01/2021		31/12/2021	
06	<u>Suprimentos de informática</u>	01/01/2021		31/12/2021	
07	<u>Conta de água</u>	01/01/2021		31/12/2021	
08	<u>Conta de energia elétrica</u>	01/01/2021		31/12/2021	
09	<u>Conta de telefonia</u>	01/01/2021		31/12/2021	
10	<u>Locação de imóvel</u>	01/01/2021		31/12/2021	
11	<u>Cessão de servidor efetivo</u>	01/01/2021		31/12/2021	
12	<u>Cessão de estagiário</u>	01/01/2021		31/12/2021	
2.6- PESSOAS BENEFICIADAS: População do Município, através da melhoria proporcionada ao atendimento pela Polícia					

Civil local												
3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS												
3.1 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA												
DESPESA CUSTEADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR									
			Mensal	Total								
<u>Combustível</u>	<u>Litros</u>	<u>13.000</u>	<u>5.000,00</u>	<u>60.000,00</u>								
<u>Material de Limpeza e higiene</u>	<u>Fatura</u>	<u>12</u>	<u>430,00</u>	<u>5.160,00</u>								
<u>Manutenção das viaturas</u>	<u>Fatura</u>	<u>12</u>	<u>350,00</u>	<u>4.200,00</u>								
<u>Óleo Lubrificante p/ Motores</u>	<u>Litros</u>	<u>52</u>	<u>151,66</u>	<u>1.819,92</u>								
<u>Material de consumo</u>	<u>Fatura</u>	<u>12</u>	<u>430,00</u>	<u>5.160,00</u>								
<u>Suprimentos de informática</u>	<u>Fatura</u>	<u>12</u>	<u>30,00</u>	<u>360,00</u>								
<u>Conta de água</u>	<u>Fatura</u>	<u>12</u>	<u>320,68</u>	<u>3.848,16</u>								
<u>Conta de energia elétrica</u>	<u>Fatura</u>	<u>12</u>	<u>1.653,24</u>	<u>19.838,88</u>								
<u>Conta de telefonia</u>	<u>Fatura</u>	<u>12</u>	<u>539,71</u>	<u>6.476,52</u>								
<u>Locação de imóvel</u>	<u>Fatura</u>	<u>12</u>	<u>9.540,00</u>	<u>114.480,00</u>								
<u>Cessão de servidor efetivo</u>	<u>Unidade</u>	<u>05</u>	<u>14.504,23</u>	<u>174.050,76</u>								
<u>Cessão de estagiário</u>	<u>Unidade</u>	<u>17</u>	<u>14.847,12</u>	<u>178.165,44</u>								
3.2 – CUSTO DO ACT												
	VALOR	Dotações: Nº										
Custo Total	573.559,68	06.181.0601.2018										
3.3 - CRONOGRAMAS DE DESPESAS MENSAIS												
PREFEITURA												
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Itens 1 a 12	47.796,64	47.796,64	47.796,64	47.796,64	47.796,64	47.796,64	47.796,64	47.796,64	47.796,64	47.796,64	47.796,64	47.796,64
PCMG												
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
4 - Eu, Delegado Regional de Polícia do Município de João Monlevade, afirmo a veracidade das informações prestadas concernentes às despesas apresentadas neste Plano de Trabalho, sob as penas da lei, para efeitos de celebração de Acordo de Cooperação.												
Assinatura do Delegado Regional de Polícia do Município												
5- Venho submeter à apreciação de Vossas Senhorias o presente Plano de Trabalho, tendo em vista a participação do Município neste Acordo de Cooperação.												
JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA, CPF 743.568.526-72, RG MG-6.853.474												
Objetivo do Instrumento Jurídico:												

Manutenção da ordem e da Defesa Social no Município arcando com as despesas de combustível, material de limpeza e higiene, manutenção das viaturas, óleo lubrificante para motores, material de consumo, suprimentos de informática, água, energia elétrica, telefone, locação de imóvel, cessão de servidores efetivos, cessão de estagiários.

Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA PCMG ESTÁ DE ACORDO COM O ART. 116 DA LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/1993 PODENDO SER APROVADO, OBSERVANDO-SE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO QUADRO ACIMA.

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 223/2018//PCMG

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – SERVIDORES MUNICIPAIS E ESTAGIÁRIOS A DISPOSIÇÃO DA POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

Nº	NOME	CARGO	Nº DE MATRÍCULA	Nº DO ATO DE POSSE	VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA POSSE
01	Ana Lúcia Barcellos De Oliveira	Auxiliar Administrativo	5706	Portaria 066/2006	Diário Oficial do Município (quadro)	30/03/2006
02	Geralda Aparecida Lemos De Freitas	Auxiliar De Serviços Operacionais	2717	103	Diário Oficial do Município (quadro)	01/08/1990
03	Janaína Perpétua Morais Ubaldo	Auxiliar De Serviços Gerais	6224	Portaria 230/2006	Diário Oficial do Município (quadro)	30/06/2006
04	Sirley Aparecida Alves Figueiredo	Auxiliar Administrativo	2642	035	Diário Oficial do Município (quadro)	02/04/1990
05	Viviane Cristina Silva	Auxiliar Administrativo	2978	141	Diário Oficial do Município (quadro)	12/12/1991
06	Ana Cláudia Basilio Araújo	Estagiária	n/a	n/a	n/a	n/a
07	Cecília Palma Gabriela Lima Coelho	Estagiária	n/a	n/a	n/a	n/a
08	Débora Eduarda Pereira Almeida	Estagiária	n/a	n/a	n/a	n/a
09	Gabriel Egídio Costa Ferreira	Estagiária	n/a	n/a	n/a	n/a
10	Guilherme Augusto de Oliveira Alves	Estagiária	n/a	n/a	n/a	n/a
11	Izabela Martins Oliveira	Estagiária	n/a	n/a	n/a	n/a
12	Julia Lima Linhares Assis	Estagiária	n/a	n/a	n/a	n/a
13	Lorena Lammas Gomes	Estagiária	n/a	n/a	n/a	n/a
14	Maria Eduarda Botelho de Magalhães	Estagiária	n/a	n/a	n/a	n/a
15	Marina Souza de	Estagiária	n/a	n/a	n/a	n/a

	Oliveira					
16	Reizhiger de Oliveira Alves	Estagiária	n/a	n/a	n/a	n/a
17	Gabriela Braga Luzia	Estagiária	n/a	n/a	n/a	n/a
18	Letícia Fernandes de Assis Silva	Estagiária	n/a	n/a	n/a	n/a
19	Nayara Suelen Lima Lourenço	Estagiária	n/a	n/a	n/a	n/a
20	Isabella Pires Oliveira	Estagiária	n/a	n/a	n/a	n/a
21	Acácia Queiroz Martins	Estagiária	n/a	n/a	n/a	n/a
22	Ester Tortieri Coelho Theago	Estagiária	n/a	n/a	n/a	n/a

ANEXO II - VIATURAS CREDENCIADAS P/ FINS DE ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM RECURSO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº	VEÍCULO	PLACA	CONDIÇÃO	TIPO DE COMBUSTÍVEL
01	Hyundai Azera	HMI-7300	Depósito judicial	Gasolina/Etanol
02	Troller	NWT-0941	Depósito judicial	Diesel
03	Novo Gol	QND-2303	Depósito judicial	Gasolina/Etanol
04	Palio Weekend	OQM-8062	Próprio	Gasolina/Etanol
05	Fiesta	ORC-9469 e OQA-0690	Próprio	Gasolina/Etanol
06	Fiesta	OQA-0385 e ORC-9420	Próprio	Gasolina/Etanol
07	Ducato Minibus	OXJ-9880	Próprio	Diesel
08	Palio	HMH-9668	Próprio	Gasolina/Etanol
09	Citroen Aircross	PUE-9127	Próprio	Gasolina/Etanol
10	Ford Focus	ORC-8991 e OQA-0308	Próprio	Gasolina/Etanol
11	Ford Ecosport	HMH-5824 e HKV-0540	Próprio	Gasolina/Etanol
12	Chevrolet Celta	OPE-0201	Próprio	Gasolina/Etanol

ANEXO III - RELAÇÃO DE IMÓVEIS LOCADOS PELO MUNICÍPIO À DISPOSIÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

Nº	Endereço (Rua, nº, bairro, cidade, CEP)	Despesa	Unidade da PCMG instalada no local
01	Rua Bernardino Brandão, nº 180, bairro Rosário, João Monlevade/MG, CEP: 35930-156	Conta de água	4 Delegacia Regional de João Monlevade
02	Rua Bernardino Brandão, nº 180, bairro Rosário, João Monlevade/MG, CEP: 35930-156	Conta de energia elétrica	4 Delegacia Regional de João Monlevade

03	Rua Bernardino Brandão, nº 180, bairro Rosário, João Monlevade/MG, CEP: 35930-156	Conta de telefonia	4 Delegacia Regional de João Monlevade
04	Rua Bernardino Brandão, nº 180, bairro Rosário, João Monlevade/MG, CEP: 35930-156	Locação de imóvel	4 Delegacia Regional de João Monlevade



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tavares Neto, Delegado Regional de Polícia Civil**, em 26/04/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Laércio José Ribeiro, Prefeito Municipal**, em 26/04/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Weslei Rodrigues de Oliveira, Diretor(a)**, em 30/04/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Francisco Neto e Silva, Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais**, em 03/05/2021, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27505004** e o código CRC **CBCDB4B8**.